



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais - Reitoria

EDITAL Nº 19/2020, DE 31 DE MARÇO DE 2020

RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DO PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES – PBQS - IFNMG

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), José Ricardo Martins da Silva, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação – (PROPI), no uso de suas atribuições, torna público que estão abertas as inscrições para RENOVAÇÃO das bolsas concedidas pelo Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores, implementadas através dos Editais Nº 35/2019 e Nº 36/2019, conforme normas e condições contidas neste Edital.

1. DA RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

1.1. A renovação das bolsas para qualificação será concedida individualmente aos servidores que atenderem aos pré-requisitos estabelecidos neste Edital e no Regulamento do PBQS-IFNMG aprovado pela Resolução Consup nº. 017, de 11 de abril de 2017.

1.2. A bolsa será renovada para o período de **março a dezembro de 2020**, ou até a defesa da dissertação ou tese junto à banca examinadora do Programa de Pós-Graduação, dependendo do que ocorrer primeiro.

1.3. A renovação das bolsas do PBQS está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária nas Unidades do IFNMG (Campi e Reitoria).

2. DOS REQUISITOS PARA A RENOVAÇÃO DAS BOLSAS

2.1. A renovação da bolsa será concedida aos candidatos selecionados nos Editais Nº 35/2019; Nº 36/2019, desde que atendam aos seguintes requisitos:

I – Entrega do Relatório das Atividades de Pós-Graduação (Anexo VII dos Editais Nº 35/2019; Nº 36/2019 ou Formulário SEI - *Pesquisa: PBQS - Relatório das Atividades*), assim como outra informação solicitada pela DGP e/ou PROPI;

II - Comprovação de desempenho acadêmico satisfatório, segundo os critérios do programa de pós-graduação;

III – Persistência e comprovação das condições estabelecidas no Artigo 8º do Regulamento do PBQS.

2.2. As exigências previstas no Artigo 8º do Regulamento do PBQS são passíveis de comprovação documental. Assim, a qualquer tempo, a PROPI poderá solicitar apresentação dos respectivos comprovantes, devendo os candidatos/bolsistas mantê-los disponíveis.

2.3. Não é permitido acumular, durante o período de vigência da bolsa, outra modalidade de bolsa ou receber recursos para qualificação do IFNMG ou de alguma agência de fomento. O bolsista deverá apresentar à PROPI, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes.

2.4. O programa de pós-graduação deverá ser vinculado à Instituição de Ensino Superior – IES que esteja situada em município diferente da unidade de exercício do servidor.

3. DOS PEDIDOS DE RENOVAÇÃO

3.1. Os pedidos de renovação deverão ser realizados via abertura e encaminhamento de Processo Restrito (nível de acesso); Hipótese Legal: Informação Pessoal, no SEI. Deverá ser realizada a opção em Tipo de Processo - *Pesquisa: Programa PBQS - Inscrição no Processo Seletivo*. Que deverá ser encaminhado para a unidade PROPI/REI no SEI contendo os seguintes documentos.

a) Formulário de Inscrição para Renovação, Anexo I (Formulário SEI - *Pesquisa: PBQS - Formulário de Inscrição Renovação*)

b) Plano de Estudo ou Trabalho para o ano em exercício - Anexo III (Formulário SEI - *Pesquisa: PBQS - Plano de Estudo e/ou Trabalho*)

c) Histórico Escolar

d) Comprovante de matrícula

e) **Certidão Nada Consta** das Diretorias/Coordenadorias de Ensino, de Pesquisa e de Extensão, do Campus pelo qual concorrerá (servidores em exercício nos Campi) ou das respectivas Pró-Reitorias (servidores em exercício na Reitoria). (Formulário SEI - *Pesquisa: PBQS - Declaração Nada Consta*)

3.1.2. O candidato deverá concorrer à cota de bolsas para renovação na unidade do IFNMG onde está em exercício no momento da inscrição.

3.1.3. O candidato contemplado com bolsa do PBQS pelos Editais Nº 35/2019; Nº 36/2019 e que durante o período de vigência destes Editais foi removido e/ou requisitado para exercer cargo de direção ou função gratificada em outra Unidade do IFNMG, passa a concorrer à renovação da bolsa do PBQS na unidade onde se encontra em exercício.

3.1.4. Serão renovadas, primeiramente, as bolsas dos servidores que permanecem em exercício no Campus contemplados pelos Editais Nº 35/2019; Nº 36/2019; em seguida, se houver cotas de bolsas disponíveis, serão renovadas as bolsas dos servidores removidos e/ou requisitados para exercer cargo de direção ou função gratificada em outra Unidade do IFNMG.

3.2. O período para o pedido de renovação é de **31/03/2020 a 15/04/2020**. O processo no SEI deve ser enviado para a unidade PROPI/REI até às **23h59min** (Vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 15/04/2020. Processo/documentos enviados após o período de inscrição não serão

aceitos, ficando a inscrição como indeferida.

3.3. A PROPPI não se responsabiliza por problemas técnicos ou referentes à internet ou sobrecarga de sistema (SEI, etc.)

3.4. As solicitações de renovação encaminhadas fora do prazo estabelecido no item 3.2 não serão aceitas.

3.5. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não sejam os informados nos itens **3.1 e 3.2.**

3.6. A solicitação de renovação de bolsa implicará no conhecimento das normas contidas neste Edital e no Regulamento do PBQS e que o candidato concorda expressamente com os seus termos.

3.6.1. Os documentos externos anexados ao Processo de inscrição deverão ser **autenticados no SEI** pelo candidato à bolsa.

3.6.2. A solicitação de renovação da bolsa do PBQS será analisada por comissão nomeada pelo Reitor.

3.7. O presente processo seletivo obedecerá ao seguinte cronograma:

Nº	Atividade	Data/Período	Local
1	Divulgação do Edital	31/03/2020	Portal do IFNMG na internet
2	Prazo para recurso contra o Edital	até 03/04/2020	Processo SEI ¹
3	Período de Inscrições	31/03 a 15/04/2020	Processo SEI ²
4	Divulgação do Resultado Preliminar	Até 24/04/2020	Portal do IFNMG na internet
5	Prazo para recurso contra o resultado preliminar	Até 27/04/2020	Processo SEI ³
6	Resultado Final	29/04/2020	Portal do IFNMG na internet
7	Homologação do Resultado Final	29/04/2020	Portal do IFNMG na internet

¹O recurso contra o Edital deve ser enviado via Processo SEI para a Unidade PROPPI/REI

²Caso o servidor tenha encaminhado recurso contra o Edital, deverá enviar sua inscrição no mesmo Processo aberto para encaminhamento do recurso, não se esquecendo de reenviar o Processo.

³Deverá ser utilizado o mesmo processo de solicitação de inscrição e o processo deverá ser enviado novamente para a Unidade PROPPI/REI no SEI.

3.8. A falta de qualquer um dos documentos constantes do item 3.1 deste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

3.9. Caso o número de bolsas ofertadas pela Unidade do IFNMG (Campus ou Reitoria) para renovação seja menor que o número de candidatos, o critério para concessão será a pontuação obtida pelo candidato no Edital em que foi contemplado.

4. DO RESULTADO

4.1. A divulgação do resultado final será feita na página do IFNMG (<http://www.ifnmg.edu.br/editais-pesquisa>).

5. DA IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. As bolsas disponíveis para renovação neste edital serão implementadas após o encerramento do período de emergência de saúde pública decorrente do corona vírus (COVID-19). Os bolsistas que não encaminharem a documentação solicitada no prazo a ser estabelecido e publicado via (<http://www.ifnmg.edu.br/editais-pesquisa>) para implementação da bolsa serão considerados desistentes do processo.

6. DAS BOLSAS RENOVADAS

6.1. Para o presente Edital serão renovadas até 73 (setenta e três) cotas de bolsas no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por mês, para cada um dos bolsistas contemplados neste Edital.

6.2. Para este Edital, as bolsas serão renovadas da seguinte forma: 04 (quatro) bolsas para o Campus Almenara; 07 (sete) para o Campus Araçuaí; 05 (cinco) bolsas para o Campus Arinos; 03 (três) para o Campus Montes Claros; 10 (dez) para o Campus Pirapora; 09 (nove) para o Campus Janaína; 08 (oito) para o Campus Salinas; 20 (vinte) para a Reitoria, 06 (seis) para Janaúba, 01 (uma) para o Campus Porteirinha.

6.3. O pagamento da mensalidade da bolsa só será efetuado se o bolsista cumprir todas as obrigações contidas no art. 11 do Regulamento do PBQS.

6.4. O pagamento das bolsas será efetuado, diretamente para o bolsista, mediante depósito em sua conta bancária.

6.5. O pagamento **não tem data específica para ser realizado**, sendo condicionado ao cronograma do setor financeiro da Unidade de exercício do bolsista (Campus ou Reitoria).

7. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

7.1. A concessão da renovação da bolsa do PBQS-IFNMG pressupõe que o servidor assume perante o IFNMG as obrigações que constam nos Editais N° 35/2019 e N° 36/2019 e no Regulamento do Programa.

7.2. Os bolsistas deverão entregar mensalmente a Declaração de Frequência (Formulário SEI - Pesquisa: PBQS - Declaração de Frequência) ao Dirigente de Pesquisa do Campus (bolsistas em exercício nos Campi) ou à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação (bolsistas em exercício na Reitoria).

7.2.1. Os bolsistas que não entregarem mais de 03 (três) Declarações de Frequência consecutivas terão a bolsa PBQS-IFNMG **cancelada**.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os Recursos Orçamentários, necessários à execução do objeto deste Instrumento, no valor de R\$ 584.000,00 (quinhentos e oitenta e quatro mil reais), correrão por conta de Dotação Orçamentária do IFNMG, Fonte de Recursos: 0112 – Recursos destinados à manutenção do Ensino; Programa: 1067 (Gestão da Política de Educação) – Ação: 4572 (Capacitação de servidores públicos federais em processo de qualificação e requalificação), mediante a emissão da competente nota de empenho.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os Editais N° 35/2019 e N° 36/2019 e seus respectivos Editais de Homologação bem como suas retificações, são partes integrantes do presente Edital. A Resolução Consup n°. 017, de 11 de abril de 2017 que altera o Regulamento do PBQS-IFNMG é parte integrante deste Edital. Aplicam-se a esses Editais todas as alterações realizadas pela Resolução Consup n°. 017, de 11 de abril de 2017.

9.2. Os objetivos do Programa; obrigações dos bolsistas; regras de cancelamento, encerramento da bolsa e ressarcimento de valores; acompanhamento de avaliação seguem as regras estabelecidas neste Edital e nos Editais N° 35/2019 e N° 36/19 e no Regulamento do Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores – PBQS-IFNMG;

9.3. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários;

9.4. Para pleitear a troca de curso e continuar recebendo o benefício, o servidor deverá atender aos critérios estabelecidos no Regulamento do Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores – PBQS-IFNMG ;

9.5. Caso tenha interesse, o servidor deverá procurar o Comitê Gestor do PBQS-IFNMG para verificar se é possível interromper, trancar ou reativar o curso sem prejuízo dos benefícios recebidos;

9.6. Até 60 (sessenta) dias do término da vigência deste Edital (março a dezembro de 2020) ocorrendo vacância de bolsa, a substituição do bolsista será realizada seguindo a ordem de classificação publicada no resultado final deste Edital ou do próximo Edital publicado para oferta de novas bolsas do PBQS em 2020.

9.7 Os casos omissos serão analisados em primeira instância pelo Comitê Gestor do PBQS-IFNMG e em última, pelo Conselho Superior do IFNMG.

9.8. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFNMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Montes Claros – MG, 31 de março de 2020.

José Ricardo Martins da Silva

Reitor do IFNMG



Documento assinado eletronicamente por **Jose Ricardo Martins da Silva, Reitor**, em 31/03/2020, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0554310** e o código CRC **613E9CC7**.

ANEXO I

EDITAL N° 19/2020

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA RENOVAÇÃO - PBQS – IFNMG

- Preencha todos os campos sem abreviaturas
- Telefone para contato (38) 3218-7327/e-mail proppi@ifnmg.edu.br

1. SERVIDOR			
1.1. Nome completo		1.2. CPF	
1.3. Unidade de exercício	1.4. Cargo <input type="checkbox"/> Docente <input checked="" type="checkbox"/> TAE	1.5. SIAPE	1.6. E-mail institucional
1.5. Endereço para correspondência			
Rua, Nº Bairro	Cidade UF	CEP	Telefone
1.7. Sofreu penalidade disciplinar, nos termos da Lei nº 8.112/90? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Qual _____ Quando _____			
1.8. Obteve afastamento para a pós-graduação em curso? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Portaria Nº _____ de ____/____/____ Data de término do afastamento: ____/____/____			
1.9. Recebeu outro tipo bolsa para a qualificação em curso? Agência: _____ Período: _____ a _____ Nível: _____			

1.10. Número de bolsas do PBQS recebidas até 2019: _____
1.11. Obteve remoção durante a vigência dos Editais Nº 35/19 ou Nº36/19? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Campus de Origem _____ Campus de Destino _____

2. DADOS BANCÁRIOS			
2.1. Nome do Banco	2.2. Número do Banco	2.3. Número da Agência	2.4. Número da Conta Corrente

3. PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO	
3.1. Instituição de Ensino	3.2. Nível do curso
3.3. Nome do curso	
3.4. Nome da Área do curso** - (vermelho na tabela)	
3.5. Início do curso	3.6. Previsão de término do curso

4. DECLARAÇÃO
Declaro estar ciente e de acordo com as normas e condições contidas no Edital Nº XX de XX/XX/20XX. Declaro serem verdadeiras as informações aqui prestadas, estando ciente da responsabilidade nas esferas administrativa, cível e criminal. _____ de _____ de 20____ Nome: _____

ANEXO II

EDITAL Nº 19/2020

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE PARA PBQS-IFNMG

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu, _____, matrícula SIAPE nº _____, ocupante do cargo de _____, em exercício no(a) _____, do IFNMG, tendo solicitado, voluntariamente, a renovação da concessão de bolsa dentro do Programa de Bolsas Para Qualificação de Servidores do IFNMG, com a finalidade de frequentar o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, em nível de _____ (mestrado/doutorado) na área de Concentração em _____, na _____ (instituição), localizada na cidade de _____, durante o período de _____ a _____ (Período do Curso), reassumo os seguintes compromissos firmados através do termo de Compromisso e responsabilidade assinado para implementação das bolsas instituídas pelo Edital! Nº _____.

- 1º) Não solicitar exoneração do cargo, após o fim da concessão da bolsa, antes de decorrido prazo igual ou superior ao período de concessão.
- 2º) Continuar, durante o prazo referido acima, a prestar serviços à Unidade de minha lotação, utilizando os conhecimentos adquiridos durante o Curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu*.
- 3º) Fornecer à Proppi informações fidedignas sobre bolsas ou recursos para qualificação que tenha recebido anteriormente do IFNMG ou de outras agências nacionais ou estrangeiras, para a mesma modalidade de bolsa pretendida;
- 5º) Disponibilizar a dissertação ou tese, em meio impresso, para a biblioteca do *Campus* de origem e em meio eletrônico para a Proppi;
- 6º) Divulgar os resultados finais da pesquisa, sob forma de publicação, preferencialmente em periódicos com classificação *Qualis* Capes B2 ou superior;

Fico ciente, desde já, que:

- a) pedido de exoneração, antes do prazo definido nos itens 1º e 2º deste termo, não me será concedido, sem o prévio reembolso ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Norte de Minas Gerais - IFNMG, das despesas com a concessão da bolsa, com a devida correção monetária;
- b) deverei remeter Relatórios de Atividades da Pós-Graduação destacando as etapas já concluídas de meu plano de trabalho/estudo durante o período da vigência da bolsa, apresentados à Proppi do IFNMG, juntamente com a Declaração de Frequência referente à última bolsa a receber no Edital em que fui contemplado e atender as normas do PBQS-IFNMG, implicando, o não cumprimento, no direito do IFNMG de sustar o pagamento da bolsa, até a data de adimplemento da obrigação.
- c) Após a vigência da bolsa, terei até 30 (trinta) dias para a entrega das Declarações de Frequência, que por ventura não tenham sido entregues, para fins de pagamento da bolsa. Sob pena de não mais fazer jus ao recebimento destas.
- d) se eu deixar de entregar mais de 03 (três) Declarações de Frequência consecutivas, terei minha bolsa cancelada.

Local/dia/mês/ano.

Servidor/Bolsista

Chefe Imediato do Servidor/Bolsista

Diretor Geral do Campus (ou Reitor)²

¹Preencher com o número do Edital no qual foi contemplado em 2019.

²Assinatura do Reitor para os servidores com exercício na Reitoria.

ANEXO III

EDITAL N° 19/2020

**PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS**

MODELO PLANO DE ESTUDO E/OU TRABALHO

PLANO DE ESTUDO	
ESTUDANTE:	
INSTITUIÇÃO:	
CURSO:	
ORIENTADOR:	
DATA DE INÍCIO DO CURSO (MÊS E ANO):	PROVÁVEL DATA DE CONCLUSÃO (MÊS E ANO):
DISCIPLINAS/EVENTOS/ATIVIDADES ACADÊMICAS	
Período previsto para realização	TÍTULO
EXIGÊNCIAS ESPECIAIS:	
Obs.: Relacionar as disciplinas/eventos/atividades na ordem cronológica	

Assinatura do Estudante

ANEXO IV

EDITAL Nº 19/2020

PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS

DECLARAÇÃO

Declaro para o Comitê Gestor do Programa de Bolsas para Qualificação de Servidores – PBQS, com finalidade de implementação da bolsa (Edital Nº19/2020), que não possuo outra modalidade de bolsa ou recebo recursos para qualificação do IFNMG ou de alguma agência financiadora e que estou ciente da não permissão de acúmulo com outra modalidade de bolsa.

_____ de _____ de 2020.

Nome:

IAPE:

ANEXO V

EDITAL Nº 19/2020

PROGRAMA DE BOLSAS DE QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS – PBQS

DECLARAÇÃO DE FREQUÊNCIA

Declaro para os devidos fins, que o (a) estudante abaixo relacionado teve frequência integral em suas atividades referentes ao curso de pós-graduação *Stricto Sensu* durante o mês de _____.

BOLSISTA:
CURSO:
ORIENTADOR(A):
INSTITUIÇÃO:

_____, ____ de _____ de 2020.

Assinatura do Orientador

Assinatura do Servidor/Bolsista

ANEXO VI**EDITAL Nº 19/2020****PROGRAMA DE BOLSAS PARA QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES – PBQS-IFNMG****RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DE PÓS-GRADUAÇÃO**

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DO RELATÓRIO		
<ul style="list-style-type: none"> O preenchimento desse relatório é obrigatório para todos os bolsistas. O preenchimento deve ser feito pelo próprio servidor/bolsista e entregue em até 30 dias após a vigência do Edital. Apresentar à <u>Propri, juntamente com</u> a Declaração de Frequência referente à última bolsa a receber no Edital em que fora contemplado, destacando as etapas já concluídas de seu plano de trabalho/estudo durante o período da vigência da bolsa, a previsão da data de conclusão do curso, devidamente acompanhado do <u>assinatura</u> de seu orientador Ao entregar o relatório o servidor deverá entregar também um comprovante das disciplinas cursadas e das notas obtidas no semestre concluído. Todos os campos do relatório são de preenchimento obrigatório. 		
DADOS DO SERVIDOR		
Nome:		<u>SIAPÉ</u>
Cargo:	Unidade de Exercício	Setor:
Telefone:	E-mail:	
DADOS DO PROGRAMA		
Relatório referente às atividades desenvolvidas durante o período de vigência do Edital do <u>PBQS</u> N° ___/___/___ (N° e ano do Edital de contemplação no <u>PBQS</u>)		
Instituição de ensino:		
Nível do curso: <input type="checkbox"/> Mestrado <input type="checkbox"/> Doutorado		
Nome do curso:		
Início do curso: ___/___/___	Previsão de término: ___/___/___	
DO CURSO (descreva as principais atividades desenvolvidas) conforme Plano de trabalho/estudo durante o período da vigência da bolsa do <u>PBQS</u> destacando as atividades concluídas		
<p>Observações: <i>Disciplinas concluídas no último semestre – comprovar via histórico acadêmico.</i> <i>Aproveitamento das disciplinas – comprovar via histórico acadêmico.</i></p>		
ASSINATURAS		
<p style="text-align: center;">_____, de _____ de _____.</p> <p style="text-align: center;">_____ Nome do bolsista</p> <p style="text-align: center;">_____ Assinatura (original) do Orientador</p>		